www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX - № 1376 - PÁG. 01 - TERÇA-FEIRA - 14.01.2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER EXECUTIVO



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000 CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 252/2019

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 554/2019 de 21 de novembro de 2019, conforme Artigo 5º, § 5º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos; § 6º- Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar por Decreto, não sendo computado para fins do limite de que trata o Artigo 4º, o saldo de um Projeto/Atividade para outro.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor R\$ 5.000,00 Cinco mil reais) destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

	D	escrição			Fonte)	Valo	r
08.001.04.122.0003.2071 Manutenção das Atividades da Secção de Tesouraria								
3.3.90.47.00.00	870	OBRIGAÇÕES CONTRIBUTIVAS	TRIBUTÁRIAS	Е	1015	Cessão Onerosa - Pré- Sal - Lei nº 13.885/2019	R\$	5.000,00
SOMA DAS SUPLEMENTAÇÕES					R\$	5.000,00		

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), sendo Como excesso de arrecadação presumível no exercício.

I - PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX - № 1376 - PÁG. 02 - TERÇA-FEIRA - 14.01.2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



<u>MUNICÍPIO DE SABÁUDIA</u>

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000 CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

ALINEA RECEITA GRUPO FONTE DE RECURSO		DESCRIÇÃO	VALOR R\$	
1.7.1.8.99.1.1.01.00.00.00.00.		Outras Transferências da União - Principal	5.000	
Soma Excesso de Arrecad	R\$ 5.000			

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 26 do mês de Dezembro de 2019.

EDSON HUGO MANUEIRA Prefeito Municipal www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX - № 1376 - PÁG. 03 - TERÇA-FEIRA - 14.01.2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000 CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

DECRETO Nº 010/2020

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através da Lei Municipal nº 554/2019 de 21 de novembro de 2019, conforme Artigo 5º, § 3º – Não serão computados para fins do disposto neste artigo às suplementações de dotações com recursos oriundos do Provável Excesso de Arrecadação que por ventura venham a ocorrer no Exercício de 2020 e o Superávit Financeiro do Exercício Anterior.

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional SUPLEMENTAR no valor R\$ 535.979,02 (Quinhentos e trinta e cinco mil, novecentos e setenta e nove reais e dois centavos) destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Descrição				Fonte		Valor
06.002.15.452.0013.1.008. Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas Públicas						
4.4.90.51.00.00	702	OBRAS E INSTALAÇÕES	1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R\$	457.720,52
4.4.90.51.00.00	703	OBRAS E INSTALAÇÕES	838	Termo de Convenio 1058_2018 Pavimentação_Recape_Urbanização_Ilu minAcão	R\$	78.258.50
SOMA DAS SUPLEMENTA	ÇÕE	S	1	Time year	R\$	535.979.02

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de R\$ 457.720,52 (Quatrocentos e cinqüenta e sete mil, setecentos e vinte reais e cinqüenta e dois centavos) sendo SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR, e o valor de R\$ 78.258,50 (Setenta e oito mil, duzentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta centavos) Como excesso de arrecadação presumível no exercício.

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX - № 1376 - PÁG. 04 - TERÇA-FEIRA - 14.01.2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000 CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

I - SUPERAVIT FINANCEIRO

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO		VALOR R\$
1015	Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13.885/2019	R\$	457.720,52
Soma Excesso de Arrecadação	R\$	457.720,52	

II - PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

ALINEA RECEITA	ALINEA RECEITA GRUPO FONTE DE RECURSO DESCRIÇÃO		VALOR R\$		
2.4.2.8.99.1.1.03.00.00.00.00	838	CONVENIO 1058-2018 C/C 65867-7		78.258,50	
Soma Excesso de Arrecad	R\$	78.258,50			
Soma das Suplementações				535.979,02	

Art. 3º. Este decreto foi Publicado em Mural público e posteriormente Publicado no Órgão Oficial do Município, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, ao dia 13 do mês de Janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX - № 1376 - PÁG. 05 - TERÇA-FEIRA - 14.01.2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 007/2020 - PMS

REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO – REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE TERRENOS BALDIOS, CONFORME PREVE O ART. 215, § 2º DO CÓDIGO TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO DE SABÁUDIA

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:40 hrs do dia 29 de janeiro de 2020.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir das 09:00 hrs do dia 29 de janeiro de 2020.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: a partir das 09:00 hrs do dia 29 de janeiro de 2020.

CRITÉRIO: MENOR PREÇO/GLOBAL

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sabáudia

RETIRADA DO EDITAL: de 14 de janeiro de 2020 a 29 de janeiro de 2020, presencialmente ou diretamente no site do Município (sabaudia.pr.gov.br) no link de Licitações.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Diretamente na sede da Prefeitura Municipal de Sabáudia, sito a Praça da Bandeira, nº. 47, Centro, Sabáudia/Pr, ou pelo telefone (43) 3151-1122.

Sabáudia/PR, 13 de janeiro de 2020.

EDSON HUGO MANUEIRA

-PREFEITO MUNICIPAL-

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX - Nº 1376 - PÁG. 06 - TERÇA-FEIRA - 14.01.2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

ATOS DO PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 001/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como membros da COMISSÃO DE LICITAÇÃO os servidores abaixo relacionados:

- a) LOANA APARECIDA DE MIRANDA TURCI, servidora pública municipal, na condição de Presidente da licitação; com direito de receber gratificação de acordo com a Lei nº449/2017.
- b) SIMONE MORGADO, servidora pública municipal, na condição de Membro; com direito de receber gratificação de acordo com a Lei nº 250/2013.
- c) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, na condição de Membro, com direito de receber gratificação de acordo com a Lei nº 250/2013.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX - № 1376 - PÁG. 07 - TERÇA-FEIRA - 14.01.2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 002/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como Pregoeira e membros da EQUIPE DE APOIO os servidores abaixo relacionados:

- a) LOANA APARECIDA DE MIRANDA TURCI, servidora pública municipal, na condição de Pregoeira.
- b) SIMONE MORGADO, servidora pública municipal, na condição de membro.
- c) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública municipal, na condição de membro.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

LUIS DONNETI DE MELO

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX - Nº 1376 - PÁG. 08 - TERÇA-FEIRA - 14.01.2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



<u>CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</u>

Nenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 003/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis:

RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados os servidores públicos abaixo indicados para integrar a COMISSÃO PERMANENTE DE LEVANTAMENTO DE PATRIMÔNIO E DE INVENTÁRIO da Câmara Municipal de Sabáudia:

- a) SIMONE MORGADO, servidora pública, na condição de presidente;
- b) ANDRÉIA DOS SANTOS ESTRALIOTO, servidora pública, na condição de membro;
- c) DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, servidora pública, na condição de membro.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX - № 1376 - PÁG. 09 - TERÇA-FEIRA - 14.01.2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

<u>Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60</u>

PORTARIA Nº 004/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Conceder aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente da Câmara Municipal de Sabáudia, PROGRESSÃO FUNCIONAL, com base no artigo 17, incisos I e II da Lei 121/2010:

Matrícula	Nome	Cargo	De	Para	A contar de:
12	Andréia dos Santos	Advogada	D09	D10	17/01/2020
	Estralioto				
20	Donizete Aparecida	Assistente Geral	A08	A09	01/02/2020
	Rodrigues				
11	Jéssica Hespanhol	Técnica	C09	C10	06/01/2020
		Legislativa			
10	Loana Aparecida de	Técnica	C09	C10	06/01/2020
	Miranda Turci	Administrativa			
29	Simone Morgado	Contadora	D06	D07	20/01/2020

REGISTRA-SE CUMPRA-SE AFIXE-SE

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos 13 do mês de janeiro de dois mil e vinte.

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX - № 1376 - PÁG. 10 - TERÇA-FEIRA - 14.01.2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 005/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, como responsável pela frota da Câmara Municipal de Sabáudia, a servidora DONIZETE APARECIDA RODRIGUES, com direito de receber gratificação conforme Lei 504/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e vinte.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX - Nº 1376 - PÁG. 11 - TERÇA-FEIRA - 14.01.2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



PORTARIA Nº 006/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Art. 19 (dezenove), inciso XXVII (vinte e sete) do Regimento Interno desta Casa de Leis;

RESOLVE

Art. 1º - <u>NOMEAR</u>, os Vereadores para compor a Comissão de ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para o exercício de 2020.

- a) O vereador MOISÉS SOARES RIBEIRO;
- b) O vereador JAVAM DE CASTRO RODRIGUES;
- c) O vereador ISRAEL APARECIDO JESUS.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia primeiro de Janeiro de dois mil e vinte.

Edifício da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX - № 1376 - PÁG. 12 - TERÇA-FEIRA - 14.01.2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

<u>venida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60</u>

PORTARIA Nº 007/2020

DESIGNA VEREADOR PARA RESPONDER PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Regimento Interno da referida Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o 1ª (primeiro) Secretário da Mesa Diretiva o Vereador MAURO JOÃO SCHIAVO, CPF nº458.517.519-91, para exercer a função de <u>TESOUREIRO</u> da Câmara Municipal de Sabáudia.

Art. 2º O Vereador designado pela presente Portaria, exercerá os Atos atribuídos à Função de Tesoureiro, pelo período de seu mandato enquanto 1ª Secretário da Mesa Diretiva da Câmara de Sabáudia.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia

Primeiro de Janeiro de dois mil e vinte

Sabáudia, 13 de janeiro de 2020.

www.sabaudia.pr.gov.br

DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

Jornalista Responsável: Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v

ANO IX - № 1376 - PÁG. 13 - TERÇA-FEIRA - 14.01.2020 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA



<u>CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA</u>

Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 21 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 - Sabáudia – Pr – CNPJ/MF 01010823/0001-60

PORTARIA Nº 008/2020

DESIGNA VEREADOR PARA RESPONDER PELA TESOURARIA DO FUNDO ESPECIAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, adiante assinado, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as disposições do Regimento Interno da referida Casa de Leis.

RESOLVE

Art. 1º - DESIGNAR o 1ª (primeiro) Secretário da Mesa Diretiva o Vereador MAURO JOÃO SCHIAVO, CPF nº 458.517.519-91, para exercer a função de <u>TESOUREIRO</u> do Fundo Especial da Câmara Municipal de Sabáudia (FECMS).

Art. 2º O Vereador designado pela presente Portaria, exercerá os Atos atribuídos à Função de Tesoureiro, pelo período de seu mandato enquanto 1ª Secretário da Mesa Diretiva da Câmara de Sabáudia.

Sabáudia, 13 de janeiro de 2020.